



## **PARTICIPAÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO CENÁRIO POLÍTICO BRASILEIRO**

Judith Karine Cavalcanti Santos<sup>1</sup>

E se são Laudelinas  
Iguais em tudo na vida  
Lutam com força igual  
Mesma força laudelina  
Que é a força com que se luta  
Com cartas e faixas sempre à frente  
Com política e raça antes da Constituinte  
Com poesia e cantoria um pouco por dia  
(de sonhos e de garra  
é que a força laudelina  
transforma intensamente  
o que a sociedade discrimina).

Mesmo com as adversidades diante das percepções da sociedade e do Estado sobre o trabalho doméstico, a categoria se estrutura politicamente há pelo menos sete décadas. Inicialmente em 1936 na Associação profissional dos Empregados Domésticos de Santos/SP, com Laudelina de Campos Melo, para somente com o reconhecimento como categoria profissional, em 1988, transformar em sindicatos e criar a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas.

Em toda a história política dessas mulheres trabalhadoras, é possível perceber que os limites normativos não foram empecilho para a luta por direitos e melhores condições de vida e trabalho. Em vários momentos, as trabalhadoras domésticas<sup>2</sup> questionaram parlamentares, acadêmicos, ministros e presidentes sobre a inefetividade do direito perante o trabalho doméstico. O que significa que, ainda que a Constituição defina limites para a categoria, as trabalhadoras domésticas brasileiras são organizadas politicamente, sabem o que querem e constroem estratégias diversas para consolidar o que definem como direitos.

### *Morte e Vida Laudelina: luta pela mobilização até a sindicalização*

Já na década de 1930, as reivindicações por parte das trabalhadoras domésticas foram iniciadas com Laudelina de Campos Mello, trabalhadora negra, ligada a movimentos sociais e ao Partido Comunista Brasileiro. Ela é uma das grandes referências do movimento não somente pela

---

<sup>1</sup> Especialista em Gestão Pública, mestranda em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) e pesquisadora do Direito Achado na Rua. Contato: judith\_karine@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Em virtude de mais de 90% da categoria ser de mulheres, optou-se por generalizar os termos no feminino, ainda que em desacordo com a norma culta, como forma de evidenciar questões de gênero.



criação da associação que seria o estímulo para a futura base sindical, mas sobretudo porque sua atuação sempre foi articulada a contextos políticos mais amplos, reconhecendo por exemplo o racismo que prevalece nas relações trabalhistas da categoria.

Com Laudelina, a luta das trabalhadoras domésticas fortaleceu ligações com vários outros movimentos, principalmente o movimento negro e em consequência de sua militância surge, em 1936, a primeira Associação de Trabalhadores Domésticos do Brasil, em Santos/SP<sup>3</sup>. A trabalhadora chegou a falar com Ministros de Estado<sup>4</sup> e Presidentes sobre a ampliação de direitos e a necessidade de sindicalização das trabalhadoras domésticas, como forma de possibilitar a institucionalização do debate. Em 1955, Laudelina mudou-se para Campinas/SP e percebeu os mesmos problemas enfrentados pelas trabalhadoras locais, especialmente quanto à discriminação racial: “Foi logo que eu vim para Campinas. De manhã, comprava o jornal Correio Popular; tava ‘precisa-se de uma empregada, prefere-se portuguesa; precisa-se de uma cozinheira de forno e fogão, prefere-se branca’. Falei ‘vou acabar com essa coisa’”<sup>5</sup>.

Entre as décadas de 1950 e 1960, trabalhadoras de outros estados também se organizaram paralelamente em suas localidades. Movimentos religiosos tiveram papel importante no suporte teórico e político com algumas trabalhadoras, especialmente na Juventude Operária Católica (JOC). Baseada na metodologia do “ver, julgar e agir”, a JOC provocou mudanças na percepção das trabalhadoras sobre si mesmas, sobre as relações de trabalho e sobre a sociedade, perspectivas que direcionariam as construções críticas do movimento:

Entre na Ação Católica. Aí pronto! Fiquei muito independente [...]. Comecei a saber o que era sociedade, o que era viver junto, o que era se preocupar com os outros. [...] E eu criei assim um amadurecimento de achar que precisava doar essa vida mais para os outros [...]. Então a gente já falava de domingo livre, já falava de direitos, já pensava em ter direitos como os outros trabalhadores. Já era luta. A gente era grupo, não era nem associação. Era um grupo de ação que trabalhava para melhorar a vida<sup>6</sup>.

O movimento já se articulava na Bahia, em Pernambuco e no Rio de Janeiro. Assumindo o compromisso coletivo, em Recife, Lenira de Carvalho iniciou dentro do movimento da JOC encontros específicos com trabalhadoras domésticas da região. No movimento religioso, duas forças

<sup>3</sup> BERNARDINO-COSTA, Joaze. Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes Subalternos. Tese (doutorado em Sociologia). Brasília: Universidade de Brasília, 2007. p.80.

<sup>4</sup> Em 1967, as trabalhadoras contam que Laudelina foi a Brasília falar com o Presidente, mas foi recebida por Jarbas Passarinho, Ministro do Trabalho, que ao conhecê-la exclamou: “Então é a senhora que é o terror das patroas campineiras?”. A resposta do Ministro tentou desqualificar a representatividade da trabalhadora, como subterfúgio para não aprofundar o debate sobre o tema, argumento eventualmente retomado hoje para os menos esclarecidos sobre a história do movimento sindical das trabalhadoras domésticas no país.

<sup>5</sup> Laudelina de Campos Melo: entrevista a Elisabete Pinto. Apud BERNARDINO-COSTA, Joaze. Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes Subalternos. Tese (doutorado em Sociologia). Brasília: Universidade de Brasília, 2007. p.108.

<sup>6</sup> Nila Cordeiro dos Santos. Entrevista à autora.



iniciais rodearam as trabalhadoras. Houve quem desde o início apoiou a luta, estimulando-as a organizar grupos de trabalho entre as trabalhadoras e quem se incomodou com receio do afastamento da rotina catequizadora.

As associações de trabalhadoras domésticas mantinham foco na reivindicação de direitos, especialmente carteira de trabalho e registro previdenciário. Como ainda não eram reconhecidas oficialmente como categoria profissional, o projeto nacional das trabalhadoras domésticas, à época, era a transformação desses grupos em associações com possibilidades de atuação política. Nesse sentido, a ata de fundação da associação de Campinas é simbólica:

A associação [...] constitui-se sob a forma de sociedade civil, para estudos, coordenação, proteção e representação dos empregados domésticos de Campinas. Constitui-se ainda, com o intuito de colaborar com os poderes públicos e demais entidades associativas, no sentido de solidariedade profissional subordinadas aos interesses nacionais e objetivando a realização cultural educativa, esportiva, cooperativa, assistencial e associativista entre os seus associados, filhos e aderentes com tempo de duração indeterminado.

Em 1964, com o Golpe Militar, os sindicatos foram fechados e as representantes não ficaram ilesas do processo. A associação de Campinas foi liberada para funcionar apenas como entidade beneficente, por defesa do delegado da cidade que era amigo de Laudelina. No Rio de Janeiro, a associação levantava poucas suspeitas porque era considerada “uma associação de mulheres semi-analfabetas”<sup>7</sup>. Em Recife, o regime militar acabou prejudicando a articulação local, que já se manifestava pela fundação de uma associação. Lenira, que mantinha os encontros com outras trabalhadoras, passou uma noite presa para explicar um suposto envolvimento de comunistas no patrocínio do 1º Congresso Regional da categoria, realizado na cidade, três anos antes<sup>8</sup>. Ainda assim, o grupo resistiu e manteve-se construindo conhecimento, nos espaços alternativos de resistência:

O pessoal que fazia militância, todo um trabalho social foi todo banido, tudo preso, tudo isso. E as empregadas domésticas também ficaram sem poder reunir. Aí, a gente reunia nas calçadas... ou reunia escondido... ou na igreja lendo o evangelho... fazer coisa que ainda podiam fazer, para não parar. [...] O golpe militar parou toda a luta. Só que [a gente] resistiu e topou ser presa, como Lenira<sup>9</sup>.

Nos anos que se seguiram, foram realizadas várias reuniões locais e nacionais com o objetivo de debater sobre a realidade das trabalhadoras domésticas no país e traçar estratégias para as demandas proeminentes: ampliação dos direitos e reconhecimento social do trabalho doméstico. A depender dos acontecimentos da época, alguns outros temas eram envolvidos nos congressos, como a Lei nº 5.859/72 e a dificuldade de diálogo com o Instituto Nacional da Previdência Social

<sup>7</sup> Odete Conceição. Entrevista a Bernardino-Costa, 2007. p.153.

<sup>8</sup> Lenira de Carvalho. Entrevista à autora.

<sup>9</sup> Nila Cordeiro. Entrevista à autora.



(INPS), nos encontros da década de 1970, e violência e trabalho infantil doméstico depois do caso de uma trabalhadora de 13 anos espancada no Rio de Janeiro, na década seguinte.

Nesse período, as parcerias foram diversas. Grupos progressistas da Igreja Católica cederam espaço para as reuniões em alguns estados, a ONG SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia financiou duas assessoras para fortalecer as articulações para a Constituinte, que se aproximava. O contato com o SOS Corpo possibilitou a incorporação definitiva da perspectiva de gênero no movimento sindical.

Entre 1987 e 1988, o movimento esteve presente no cenário político de construção da nova Constituição. Aproximadamente 300 representantes da categoria foram a Brasília protocolar formalmente suas demandas na Constituinte, sendo acolhidas na Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. Este primeiro contato teve resultado positivo com a inclusão da categoria no texto que seria proposto à plenária. Somente depois dos jogos políticos internos à Constituinte, houve cortes na proposta de forma a excluir as trabalhadoras domésticas da proteção integral aos direitos trabalhistas.

Paralelo ao discurso oficial traduzido nas atas da ANC, as trabalhadoras que participaram da caravana à Brasília guardam recordações sobre as dificuldades para a mobilização e a precária estadia na capital brasileira. Creuza Oliveira, trabalhadora doméstica da Bahia, lembra que ficaram em uma creche sem condições de higiene necessárias para uma boa hospedagem. A trabalhadora, que hoje é presidente da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, costuma contar as dificuldades do período, especialmente um episódio envolvendo Lenira de Carvalho e Ulysses Guimarães. O relato não faz parte das narrativas oficiais da Constituinte. É o não dito do discurso oficial que se repete nas memórias das trabalhadoras presentes na ocasião.

Queriam nos impedir de entrar no Parlamento pra falar com Ulysses Guimarães. Se não fosse a nossa grande parceira Benedita da Silva, a gente não tinha entrado. Eu lembro de Amália, de Recife, queria ir pro braço, quebrar o vidro, porque fecharam as portas, colocaram seguranças. [...] Chegou nos tapetes vermelhos a gente acampou. E foi uma das maiores categorias [...] e os meios de comunicação não noticiaram essas coisas, as nossas idas e vindas pra conseguir que na Constituição Federal a gente conquistasse os direitos. Quando o presidente da câmara nos recebeu, ele veio com o discurso de que ele tinha uma trabalhadora doméstica, com mais de 30 anos na casa dele e que era como se fosse da família. Eu lembro que a companheira Lenira [...] quando pegou o microfone disse a ele “Nós não queremos ser da família. Nós queremos que o senhor reconheça o nosso valor. Na hora de votar nos nossos direitos, levante o crachá a favor”<sup>10</sup>.

No entanto, ao final da Constituinte, restaram poucos direitos relativos à categoria recepcionados na Constituição. Embora o próprio processo de mobilização e o reconhecimento como categoria profissional sejam compreendidos como avanços importantes, as trabalhadoras

<sup>10</sup> Oficina Nacional das Trabalhadoras Domésticas: Construindo o Trabalho Decente. Brasília. 22 de agosto de 2009. Gravação da autora.



domésticas reconhecem a insuficiência dos 9 incisos reservados à categoria dentre os 34 garantidos às demais. Ora, se foi difícil interferir na criação do texto constitucional, mudá-lo não seria simples, então o movimento redimensionou a luta e partiu para estratégias diferenciadas de intervenção no cenário político nacional.

### *A arte da guerra político-ideológica*

A relação de proximidade da trabalhadora doméstica com @ empregador@, sua família e seu lar refaz a abordagem histórica do patriarcado e da escravidão<sup>11</sup>, remetendo à relação do senhor e das escravas do século XIX e a alguns de seus reflexos. Por isso, faz parte do imaginário social nacional, a personagem da trabalhadora doméstica como uma mulher com pouca educação formal e, portanto, politicamente ignorante. Como mostra sua história política, a categoria está longe de confirmar o estigma. Há pelo menos 70 anos, o movimento operário das trabalhadoras domésticas tem lutado pelo direito a ter direitos, como expressão da cidadania<sup>12</sup>, nos espaços públicos estatais e não estatais. A mobilização na Constituinte é a prova disso.

De posse dessa experiência política, depois da não correspondência às expectativas traçadas na década de 1980, as trabalhadoras domésticas precisaram redimensionar suas práticas de luta, porque o cenário político-ideológica do período escravocrata também foi redimensionado.

Assim, sem inviabilizar as articulações locais, a articulação nacionalizou-se na Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, em 1997, e passou a atuar em frentes de ação bastante consolidadas quanto às demandas de ampliação de direitos. As principais estratégias de ação percorrem o âmbito dos diálogos estabelecidos nos espaços públicos institucionalizados ou não, de forma a promover a afinação de discurso com o Estado e a Sociedade; dos questionamentos à administração em processos de *accountability* permanente; da *advocacy* e do acesso ao sistema de justiça, como uma das vias possíveis, mas não como a única; e da construção de agendas e formulação das políticas públicas, como no caso das políticas de moradia e creche.

De fato, as demandas não mudaram, apenas as estratégias de ação é que foram reformuladas de forma a comportar a participação das articulações nacionais com outras categorias; a mobilização da base sindical; o fortalecimento dos laços com as parcerias locais e globais tanto em com organismos internacionais quanto organizações da sociedade civil; o acompanhamento do trâmite legislativo e decisões judiciais com relação a temas de seu interesse; e a promoção da

<sup>11</sup> SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

<sup>12</sup> ARENDT, Hannah. Origens do Totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.



*accountability*. Ou seja, o movimento passou a construir suas demandas nos espaços públicos alternativos de poder. Desta forma, foram capazes de influenciar substancialmente na efetivação de direitos, negados na história do Brasil a mulheres negras, quase totalidade da categoria.

Uma das provas dessa nova dinâmica estratégica é o debate da categoria sobre o Programa Trabalho Doméstico Cidadão, política direcionada à categoria, que desde o início teve o acompanhamento das trabalhadoras<sup>13</sup>. Elas não somente demandaram ao Governo, como têm acompanhado cada uma das etapas de elaboração e execução da política pública. E, ao perceberem os desvios principiológicos evidentes na segunda edição do programa, questionaram as autoridades competentes, garantindo que apenas continuariam participando do programa e o legitimando se o formato participativo fosse mantido nos moldes que a categoria traçou<sup>14</sup>.

Essa prática comprova o empoderamento da categoria diante de suas demandas, com construção nas esferas de decisão, obtendo resultados mais próximos das urgências da categoria porque ela própria as indica, elabora e monitora. Além disso, demonstra a autonomia dessas trabalhadoras na interpretação do direito, na medida em que não se intimidam com o direito positivo, afirmado na norma constitucional, e negado a elas. Nessa perspectiva, a categoria consolida estratégia para a efetivação do que constrói e identifica como direitos.

### *Direitos Achados e Perdidos*

Pelo viés tradicional do direito dogmático, que considera a norma como único instrumento válido de análise para definir os termos da administração dos conflitos em uma sociedade, a ousadia dessas lutadoras seria interpretada como subversão, afinal as práticas sociais das trabalhadoras domésticas são construídas com base na recusa em aceitar os limites impostos por essas normas. É assim que se comportam empregador@s<sup>15</sup> e tribunais quanto às reivindicações das trabalhadoras domésticas, inclusive com a prática constante de utilizar essas normas contra as trabalhadoras, como ficou evidente na carta anônima endereçada à Associação de Campinas no dia de sua fundação:

---

<sup>13</sup> BRASIL. Projeto Trabalho Doméstico Cidadão. Brasília: SEPPPIR, 2009.

<sup>14</sup> A primeira edição possui formato mais amplo que a segunda porque promove três instrumentos de emancipação da categoria: elevação de escolaridade integrada com qualificação social e profissional, formação de dirigentes sindicais e capacitação para intervenção em políticas públicas. A segunda foi reduzida para qualificação profissional.

<sup>15</sup> Inúmeros são os exemplos. Recentemente, foi publicada na revista de bordo de uma empresa aérea de âmbito nacional uma matéria intitulada “O elefante em sua sala. A difícil tarefa de contratar alguém para cuidar do seu filho”. Nela, a autora Sonia Racy, também colunista de famosos jornais de âmbito nacional, tece considerações, com direito à ilustração cômica, sobre o trabalho de babás. A busca por uma babá, segundo ela, é uma tarefa “absolutamente inglória” porque essas profissionais são elefantes brancos na vida das “mães executivas” e, para que o caos seja menor é preciso “explicar com clareza o que é o trabalho dela” (RACY, 2009. p.42).



Outrossim, apesar de ser uma incumbência deveras dura, complexa depende de uma legislação de grande senso, equânime e bilateral dando a César o que é de César, com isto em suas reivindicações fiquem sujeitas aos prejuízos causados com danificações aos prejuízos e digo, aos danos a objetos, como louças e demais, etc., submetendo-se ao justo desconto nos seus salários! [...] é prudente que na aceção da palavra lhes seja descontada também a sua estadia, cujo ato terá um princípio bilateral.

Isso porque o direito codificado nas normas oficiais são uma reprodução, menos ou mais evidentes, dos interesses de grupos hegemônicos ou, como disse Roberto Lyra Filho: “a lei sempre emana do Estado e permanece, em última análise, ligada à classe dominante”<sup>16</sup>. Em outras palavras, o direito na estrutura que encontramos hoje nos tribunais é apenas uma reprodução dos interesses desses grupos<sup>17</sup>, que se reveste de formalidade aparentemente neutra, criando uma blindagem transparente para afastar a sociedade.

Diante do limite formal, os grupos excluídos acabam construindo nos espaços paralelos de poder sua própria forma de atuação, por intermédio das manifestações públicas, da *advocacy*, das políticas públicas, da pressão das articulações internacionais, etc.

Eventualmente, essas práticas são reconhecidas oficialmente pelo Estado, mas ainda assim são recepcionadas na formatação que interessa a esses grupos hegemônicos. Na história das trabalhadoras domésticas, é possível perceber isso nos diversos relatos das representantes históricas, quando lembram dos incômodos iniciais dos grupos conservadores da igreja católica que designavam o papel social da trabalhadora como a eterna serva da família [branca]<sup>18</sup>, ou das patroas ao descobrirem que as saídas das trabalhadoras não eram para ir à missa, como algumas diziam, mas para participar dos encontros nas associações que se formavam. Da mesma forma, tem feito o Estado brasileiro ao recepcionar a categoria nos debates públicos, nos fóruns e conselhos, mas ainda de forma incipiente na construção de políticas públicas e nos debates sobre o reconhecimento de direitos. Ou seja, a categoria é reconhecida apenas quando conquista espaços menos institucionalizados de poder ou com reduzida acessibilidade à Justiça e é sistematicamente mantida à distância quando questiona o *status quo* ou tenta utilizar instrumentos potencialmente ligados à efetivação da democracia.

---

<sup>16</sup> LYRA FILHO, Roberto. O que é direito. Coleção Primeiros Passos nº 62. São Paulo: Brasiliense, 2006. p.8.

<sup>17</sup> LYRA FILHO, Roberto. Para um direito sem dogmas. Porto Alegre: Fabris, 1980.

<sup>18</sup> Assim como Santa Zita, padroeira das trabalhadoras domésticas. Nascida na Itália, em 1218, aos 12 anos, Zita foi trabalhar como doméstica na casa de uma família rica. Sua história é contada como alguém muito devota a Deus. Trabalhou na mesma casa até a morte, aos 60 anos. Foi canonizada em 1696.



Por outro lado, quando abandonamos a visão dogmática sobre o direito e assumimos os pressupostos críticos de escolas como O Direito Achado na Rua<sup>19</sup>, partimos ao debate sobre o direito construído desde estes espaços menos institucionalizados. Isso significa que todas as formas de articulação vivenciadas pelas trabalhadoras domésticas desde o período escravocrata, como gosta de evidenciar Creuza de Oliveira<sup>20</sup>, presidente da FENATRAD, precisam ser recepcionadas como expressão de um conceito de direito ampliado. Assim, a luta dessas mulheres negras passa a ser concebida como válida desde os debates embrionários, desde quando não tinham as associações ou os sindicatos para se reunir, desde as praças e calçadas, desde a rua, construindo um direito alternativo, expressão de sua liberdade<sup>21</sup>.

Tudo isso significa que, para além do que o Estado brasileiro reconhece como direito ou limites normativos, as trabalhadoras domésticas reinventaram as possibilidades de participação democrática e definiram seu papel como sujeitos de direito no cenário político nacional. Cabe agora ao Estado brasileiro reconhecer essa instância de poder e de decisão e assumir como política pública as diretrizes da categoria, não somente como usuárias dessas políticas mas sobretudo como sujeitos de direito, que constroem a cada manifestação sua própria perspectiva do direito como liberdade.

### *Bibliografia*

- ARENDDT, Hannah. *Origens do Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. *Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: teorias da descolonização e saberes Subalternos*. Tese (doutorado em Sociologia). Brasília: Universidade de Brasília, 2007.
- BRASIL. *Projeto Trabalho Doméstico Cidadão*. Brasília: SEPPPIR, 2009.
- Lenira de Carvalho. *Entrevista à autora*. Recife, 2010.
- LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito*. Coleção Primeiros Passos nº 62. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- LYRA FILHO, Roberto. *Para um direito sem dogmas*. Porto Alegre: Fabris, 1980.

---

<sup>19</sup> Expressão criada por Lyra Filho. Hoje é o nome de uma linha de pesquisa e um curso ligado à Universidade de Brasília. Diria que se aproxima de uma vertente crítica do direito que questiona o direito dogmático e propõe a recepção das diversas formas de luta popular como expressão de um conceito de direito ampliado.

<sup>20</sup> Segundo ela, o movimento de luta das trabalhadoras surgiu mesmo antes das primeiras associações, com as mulheres negras que trabalhavam nas Casas Grandes. Essas mulheres negras participavam dos grupos de resistência, buscando informações dentro das casas e repassando aos que estavam na senzala, nos campos e quilombos. Assim, eram organizadas as fugas e as articulações clandestinas pela abolição.

<sup>21</sup> SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. *Direito como liberdade: o Direito achado na rua: experiências populares emancipatórias de criação do Direito*. Tese (Doutorado em Direito). Brasília: Universidade de Brasília, 2008.



Nila Cordeiro. Entrevista à autora. Brasília, 2009.

Oficina Nacional das Trabalhadoras Domésticas: Construindo o Trabalho Decente. Brasília. 22 de agosto de 2009. Gravação da autora.

RACY, Sonia. O elefante em sua sala. A difícil tarefa de contratar alguém para cuidar do seu filho. In *Scenario*. Revista de Bordo da TAM. nº18, ano 2. São Paulo: TAM, Junho/2009.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. Direito como liberdade: o Direito achado na rua: experiências populares emancipatórias de criação do Direito. Tese (Doutorado em Direito). Brasília: Universidade de Brasília, 2008.